



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

RESOLUÇÃO N.º 003/01, DE 02 DE JUNHO DE 2001

DISCIPLINA O USO DE ENERGIA ELÉTRICA DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ENQUANTO PERDURAR O PLANO NACIONAL DE COMBATE A CRISE ENERGÉTICA DO GOVERNO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Mato Grosso do Sul - CRMV-MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, especificamente o artigo 11.º, "i", instituído e aprovado pela Resolução n.º 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e o artigo 5.º do Decreto n.º 3.818, de 15 de maio de 2001 e,

CONSIDERANDO o plano emergencial de racionalização do uso de energia elétrica, instituído pelo Governo Federal visando a redução de consumo e o aumento de oferta de energia elétrica;

CONSIDERANDO que o artigo 1.º do Decreto n.º 3.818, de 15 de maio de 2001, impôs aos Órgãos da Administração Pública Federal direta, as autarquias, fundações, as empresas públicas e as sociedades de economia mista controladas direta ou indiretamente pela União deverão reduzir o consumo de energia elétrica em, no mínimo, quinze por cento de imediato, devendo atingir trinta e cinco por cento a partir de julho de 2001, tendo como referência o consumo mensal médio de energia elétrica verificado no período compreendido entre março de 2000 e fevereiro de 2001, inclusive;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

CONSIDERANDO o teor do parágrafo primeiro, do artigo 1.º do Decreto n.º 3.818/2001, que impõe às Entidades a obrigatoriedade de prestar contas, mês a mês, da redução do consumo de energia elétrica;

CONSIDERANDO que com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi necessário o Conselho Regional de Medicina Veterinária se reaparelhar, principalmente na área de informática, de modo a tornar-se mais eficiente aumentado o consumo de energia elétrica:

CONSIDERANDO que o consumo médio dos últimos três meses do Conselho Regional de Medicina Veterinária implicou no consumo de 1.372 KVA e a meta imposta pela Empresa de Energia Elétrica de Mato Grosso do Sul é de 836 KVA o que importa dizer na necessidade de economizar em torno de 39,07% ao mês;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica proibida a utilização de aparelho de ar condicionado nas dependências do Conselho Regional de Medicina Veterinária, salvo exceções autorizadas pela direção deste CRMV.

Art. 2.º - Fica determinado aos usuários de computadores a obrigatoriedade de configurarem o painel de controle dos equipamentos por eles usados, com a unidade de disco para o modo de baixa energia em 2 minutos e desligar da tomada ao final dos expedientes matutino e vespertino.

Art. 3.º - Fica recomendado aos empregados do Conselho Regional de Medicina Veterinária trabalharem, onde a claridade solar permite, sem acender as lâmpadas.

Parágrafo Único – Nas salas onde não seja possível trabalhar somente com a luz solar a Gerência Administrativa deverá retirar uma lâmpada de cada luminária dupla.

Art. 4.º - Fica proibida a permanência de qualquer pessoa nas dependências do Conselho Regional após o expediente normal;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CRMV-MS

Art. 5.º - As medidas, ora implementadas, deverão ser implantadas e fiscalizadas pela Gerência Administrativa que se incumbirá de dar ciência a todos os Empregados do CRMV-MS;

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

DAGMAR A. REZENDE FERREIRA
CRMV-MS 0467
Secretário Geral

ROBERTO RACHID BACHA
CRMV-MS 0477
Presidente

